



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 082, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Arnaldo Mattioli Junior, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Analista Tributário, Licença Prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 02 de maio de 2024 a 26 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 1992 a 04 de abril de 1997 (90 dias), 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007 (90 dias) e 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012 (90 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 083, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Concede afastamento a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

Considerando as Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que determina o afastamento de servidores públicos municipais que concorrem ao pleito eleitoral; e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 186/2024, de 22 de março de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do Serviço Público Municipal ao Servidor Felipe Stelutti, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 6 de julho de 2024, sem prejuízo de vencimentos, para que o mesmo possa legalmente concorrer ao pleito eleitoral, de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Imediatamente após as eleições ou mediante a suspensão da candidatura, o servidor deve reassumir seu cargo sob pena de perda de seus direitos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023 e homologado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Convocar o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Agente Escolar, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado/a(s) na ordem de classificação.

Função – AGENTE ESCOLAR

Nº de vagas: 1 (UMA)

Esquema de Convocação:

Data: 10 de Abril de 2024 (quarta-feira). Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
14º	LANA EDUARDA ALVES ALMEIDA

Função – AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

Nº de vagas: 1 (UMA)

Esquema de Convocação:

Data: 10 de Abril de 2024 (segunda-feira). Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
5º	PATRÍCIA APARECIDA CAMACHO DOS SANTOS

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocados acima pelo período de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 5 de abril de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 - i) certidão de casamento, quando for o caso;
 - j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
 - n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
 - q) declaração de bens;
 - r) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - s) Comprovante de residência;
 - t) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
 - u) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.

Deliberação N.º 001/2024

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2503, de 23 de dezembro de 2021, em Reunião Ordinária ocorrida em 05 de abril de 2024, ...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, a emenda parlamentar nº202425280004, nº da programação 355690920240001, do Autor Deputado Jilmar Augustinho Tatroo, inserida pelo órgão Gestor da Assistência Social deste Município, no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, com a finalidade de Estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência individual impositiva de recursos, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), o recurso será para uso em custeio.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2024

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

SIMONE ZERMIANI

Secretaria do C.M.A.S